



PRÉMIO NACIONAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA INOVADORA E SUSTENTÁVEL

1. OBJETIVOS

As políticas públicas internacionais têm vindo a dar especial prioridade à prossecução dos objetivos de sustentabilidade e de inovação, tal como é patente nas orientações bem conhecidas e estabelecidas pelas Diretivas dos Mercados Públicos de 2014, pela Agenda 2030 das Nações Unidas aprovada em 2015, pelo *Green Deal* da UE de 2020 e por numerosos documentos aprovados pela Comissão Europeia, designadamente sob a forma de manuais para apoiar a aplicação destes princípios à contratação pública europeia.

No caso de Portugal também o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) de 2020 e a Estratégia Portugal 2030 assumem tais objetivos e a própria Lei 30 / 2020 visa facilitar a contratação pública em sintonia com as novas exigências comunitárias.

Todavia, a prática tradicional da contratação pública em Portugal é ainda muito marcada pela adoção do critério de adjudicação baseado no menor preço e pela não consideração de requisitos ou de outros critérios associados à inovação e à sustentabilidade, tal como se confirma no Relatório de Contratação Pública do IMPIC de 2019 segundo o qual cerca de 90% dos concursos públicos utilizam o referido critério de adjudicação.

Eis porque a APMEP estabelece este prémio visando distinguir as melhores práticas nacionais da aplicação da nova cultura de inovação e sustentabilidade aos mercados públicos em Portugal.

Este prémio distinguirá a formação de contratos utilizando procedimentos incluindo a publicação de anúncio e incidirá sobre os documentos preparados para a formação do contrato, dando especial atenção ao critério de qualificação (quando o procedimento adotado incluía a prévia qualificação), aos requisitos estabelecidos e ao critério de adjudicação adotado.

2. QUEM PODE CONCORRER?

Podem concorrer todas as entidades adjudicantes abrangidas pelo âmbito objetivo estabelecido pelas Diretivas 2014/23/UE, 2014/24/UE e 2014/25/UE e que tenham promovido a formação de contratos públicos entre 1 de janeiro de 2018 e 31 de Dezembro de 2021 utilizando um dos procedimentos de formação seguintes : concurso público, concurso limitado por prévia qualificação, procedimento de negociação com prévia publicação de anúncio, concurso de conceção, diálogo concorrencial, parceria para a inovação, acordo quadro e sistema de aquisição dinâmica.

Na candidatura, a entidade adjudicante também poderá associar eventual consultor externo (pessoa individual ou coletiva, designadamente consultores, escritórios de advogados, etc) que a tenham apoiado a preparar as peças do procedimento. Neste caso, o prémio, se for atribuído, abrangerá a entidade adjudicante e a outra pessoa apresentada.

3. COMO CONCORRER?

Os concorrentes deverão preencher a ficha de candidatura anexa e enviá-la para premio.apmep@gmail.com até 31 de Dezembro de 2021. Existem 2 categorias sendo a primeira relativa a procedimentos incluindo etapa de qualificação de candidatos e a segunda incluindo os restantes.

4. QUAIS OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios que serão considerados pelo júri incluem:

- 1) Consideração e qualidade na formulação de sub-critérios de sustentabilidade no critério de qualificação, se existir pré-qualificação candidatos
- 2) Consideração e qualidade na formulação de requisitos relativos á sustentabilidade (economia circular, ambiente, energia, etc)
- 3) Consideração e qualidade na formulação de sub-critérios de sustentabilidade no critério de adjudicação
- 4) Promoção da inovação em função dos termos do programa do procedimento e do caderno de encargos adotados

A importância relativa atribuída a cada critério é semelhante.

5. JÚRI

Presidente: Professor Luís Valadares Tavares

6. CALENDÁRIO

As candidaturas devem ser enviadas até 31 de Dezembro de 2021 e os resultados serão anunciados no 1º trimestre de 2022.

7. CONFIDENCIALIDADE

Os documentos submetidos serão tratados com reserva de confidencialidade sendo apenas consultados pelo Júri e serão respeitadas as normas relativas à proteção dos dados pessoais.

As decisões do júri serão fundamentadas e a ordenação dos candidatos estabelecida mas cada candidato só é informado sobre a sua própria ordenação, embora, como é evidente, seja publicitado o vencedor de cada categoria e a correspondente fundamentação.

8. ENQUADRAMENTO LEGAL

Este concurso é promovido pela APMEP a qual é uma entidade de direito privado e não implica a utilização de quaisquer recursos públicos pelo que o Código de Procedimento Administrativo não é aplicável. As decisões do júri não são suscetíveis de apresentação de recurso.

ANEXO

1. ENTIDADE ADJUDICANTE:

- a) Nome
- b) NIF
- c) Órgão com poder de contratar e seu dirigente máximo

2. PESSOA INDIVIDUAL OU COLETIVA QUA APOIOU A ENTIDADE ADJUDICANTE (caso exista)

3. PROCEDIMENTO

- a) OBJETO
- b) TIPO DE PROCEDIMENTO
- c) ANÚNCIO
- d) PROGRAMA (link)
- e) CADERNO DE ENCARGOS (link)

4. SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO

- a) Documento A (max 37500 Caracteres) visando esclarecer a aplicação do critério 1
- b) Documento B (max 37500 Caracteres) visando esclarecer a aplicação do critério 2
- c) Documento C (max 37500 Caracteres) visando esclarecer a aplicação do critério 3
- d) Documento D (max 37500 Caracteres) visando esclarecer a aplicação do critério 4

5. AUTOR DA CANDIDATURA

INSTITUIÇÃO e ASSINATURA DIGITAL DO SEU DIRIGENTE